



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES**  
**COMISSÃO DA INFÂNCIA, JUVENTUDE E EDUCAÇÃO**  
**2019-2021**

Otávio Luiz Rodrigues Jr.  
Conselheiro Nacional do Ministério Público  
Presidente da Comissão da Infância, Juventude e Educação

**Brasília**



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DA INFÂNCIA, JUVENTUDE E EDUCAÇÃO

(Biênio: setembro de 2019 a setembro de 2021)

### **Presidente:**

**Otávio Luiz Rodrigues Jr.**

Conselheiro Nacional do Ministério Público  
(Representação da Câmara dos Deputados)

### **Membros Auxiliares:**

1. **Andrea Teixeira de Souza** - Promotora de Justiça - MP/ES  
(responsável pelas questões relativas à Infância e Juventude)
2. **Felipe Teixeira Neto** - Promotor de Justiça – MP/RS  
(responsável pelas questões relativas à Educação)

### **Equipe:**

1. **Arnaldo Correia de Araújo Filho** – analista processual
2. **Bárbara Vivian de Almeida** – apoio administrativo (terceirizada)
3. **Carolina Soares Noletto** – cargo técnico administrativo
4. **Nelson Silva** – cargo técnico administrativo
5. **Patrícia Poli dos Santos** – analista processual
6. **Tiago de Carvalho Pereira** – analista processual

### **Membros Colaboradores:**

1. **Karel Ozon Monfort Couri Raad** - Promotor de Justiça (MPDFT)
2. **Márcio Costa de Almeida** - Promotor de Justiça (MPDFT)
3. **Rosana Viegas e Carvalho** - Promotora de Justiça (MPDFT)

contato: [cije@cnmp.mp.br](mailto:cije@cnmp.mp.br)



➤ **ATRIBUIÇÕES:**

A Comissão da Infância, Juventude e Educação (Cije) visa ao aperfeiçoamento da atuação do Ministério Público brasileiro na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes e do direito à Educação. Foi instituída em 2010, com atribuição para assuntos relativos à Infância e Juventude, porém, em 2020, sua competência foi ampliada para abranger a matéria da Educação.

É priorizado pela Cije o acompanhamento das ações relacionadas à Educação e aos temas definidos na Carta de Constituição de Estratégias em Defesa da Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente celebrada em 2012, quais sejam: a) defesa da convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes; b) enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes; c) aperfeiçoamento do sistema socioeducativo; e d) erradicação do trabalho infantil.

A Cije não atua diretamente na apuração de denúncias. Tal atividade é incumbência dos membros do Ministério Público. A Comissão, por sua vez, acompanha a atuação ministerial no tocante à proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes, bem como no que diz respeito à defesa do direito à Educação.

➤ **ATIVIDADES PERMANENTES:**

1. Instaurar procedimentos internos de comissão (PIC) para acompanhar a atuação do Ministério Público em relação a notícias de fato envolvendo possíveis violações aos direitos de crianças e adolescentes ou ao direito à Educação.
2. Realizar visitas técnicas em entidades de execução de medidas socioeducativas, bem como nos serviços de acolhimento familiar e institucional, para o fim de apoiar os membros do Ministério Público a bem realizar as inspeções previstas nas Resoluções nº 67, de 16 de março de 2011; nº 71, de 15 de junho de 2011 e nº 204, de 16 de dezembro de 2019.
3. Elaborar e incentivar campanhas e capacitações nas diversas matérias que envolvem a atuação ministerial referente à Infância, Adolescência e Educação, com intercâmbio de experiências trazidas por profissionais de outras áreas que integram



o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

4. Auxiliar as Corregedorias e Promotores de Justiça dos Estados e do Distrito Federal a cumprirem as exigências provenientes das Resoluções nº 67, de 16 de março de 2011; nº 71, de 15 de junho de 2011 e nº 204, de 16 de dezembro de 2019, as quais determinam a remessa, via sistema de resoluções, dos dados relativos à situação das unidades de internação/semiliberdade; dos serviços de acolhimento institucional/familiar e das entidades executoras de medidas socioeducativas em meio aberto, na periodicidade prevista nas respectivas resoluções.
5. Interpretar as informações fornecidas pelo Sistema de Resoluções e disponibilizar, por meio da ferramenta “*business intelligence*” (BI), o panorama nacional do atendimento socioeducativo brasileiro e dos serviços de acolhimento de modo a permitir a elaboração de diretrizes de atuação estratégica.
6. Participar da Comissão Intersectorial do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). A Comissão Intersectorial é uma instância colegiada que colabora com a formulação e gestão integrada de políticas públicas voltadas a política de socioeducação.
7. Mediar e acompanhar termos e acordos de cooperação entre o CNMP, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Ministérios ou Secretarias Nacionais, cujo objeto seja relativo à proteção de direitos de crianças e adolescentes ou defesa do direito à Educação.
8. Acompanhar a implementação do disposto na Recomendação CNMP nº 33, de 5 de abril de 2016, que visa a fortalecer a atuação dos membros na área da infância e juventude, não apenas no que diz respeito a condições estruturais, mas também à dotação de recursos humanos nas promotorias de justiça e nos centros de apoio operacional, além de capacitação técnica de membros e servidores.
9. Acompanhar a implementação do disposto na Recomendação CNMP 26, de 28 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a uniformização da atuação do Ministério Público no processo de elaboração e implementação dos Sistemas Estaduais e Municipais de Atendimento Socioeducativo, conforme disposto nas Leis Federais nºs 8.069/1990 e 12.594/2012.
10. Participar da Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil – CO-NAETI.



11. Apoiar os Grupos de Trabalho instaurados pelo CNMP no âmbito da Cije, mediando audiências e reuniões com o CNJ, Ministérios, Secretarias Nacionais, Tribunais Superiores e outros.
12. Organizar eventos e capacitações na área de atuação da Cije.
13. Propor atos normativos referentes à temática da Cije.
14. Estimular o aprimoramento das políticas públicas voltadas para a defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, bem como da Educação, por meio da interlocução com órgãos governamentais e não governamentais.

### ATIVIDADES REALIZADAS NO BIÊNIO 2019-2021

#### ➤ MATERIAL DE APOIO PRODUZIDO:

1. **Guia Prático para a Implementação da Política de Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência** - (Lei da Escuta Protegida), impresso (2019) e disponível eletronicamente na página do CNMP, em publicações, e na página da Cije.
2. **Guia de orientações para a atuação do Ministério Público na promoção do acesso de adolescentes e jovens, em condição de vulnerabilidade, a programas de aprendizagem e cursos de qualificação profissional** – impresso (2020) e disponível eletronicamente na página do CNMP, em publicações, e na página da Cije.
3. **Panorama da Execução dos Programas Socioeducativos de Internação e Semiliberdade nos Estados Brasileiros e Distrito Federal**, produzido com a contribuição de promotores de justiça de todos os estados e do Distrito Federal, impresso (2019) e disponível eletronicamente na página do CNMP, em publicações, e na página da Cije.
4. **Lançamento antecipado do capítulo: Orientações sobre os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente**, (maio de 2020) disponível eletronicamente na página do CNMP, em publicações, e na página da Cije.
5. **Orientações sobre Orçamento e Fundos dos Direitos da Criança e do Ado-**

**lescente**, lançamento do material impresso em novembro de 2020 e disponível eletronicamente na página do CNMP, em publicações.

6. **Guia de Atuação do Ministério Público na Fiscalização do Processo de Escolha do Conselho Tutelar**, impresso em junho de 2021 e disponível eletronicamente na página do CNMP, no campo publicações.

7. **Cartilha TODOS NA ESCOLA**, livro digital publicado em junho de 2021 e disponível eletronicamente na página do CNMP, no campo publicações.

➤ **ATOS NORMATIVOS E NOTA TÉCNICA:**

1. **RESOLUÇÃO CNMP Nº 204, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019**, dispõe sobre a fiscalização das medidas socioeducativas em meio aberto.

2. **RESOLUÇÃO CNMP Nº 208, DE 13 DE MARÇO DE 2020**, que suspende a vigência de dispositivos de Resoluções expedidas por este Conselho Nacional do Ministério Público.

3. **RECOMENDAÇÃO CNMP Nº 71, DE 18 DE MARÇO DE 2020**, que dispõe sobre a realização da oitiva informal de adolescentes autores de ato infracional, por videoconferência, no período da pandemia gerada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

4. **RECOMENDAÇÃO CONJUNTA MCID, CNMP, CNJ, MMFDH, Nº 1, DE 16 DE ABRIL DE 2020**, que dispõe sobre cuidados a crianças e adolescentes com medida protetiva de acolhimento, no contexto de transmissão comunitária do novo Coronavírus (Covid-19), em todo o território nacional.

5. **RECOMENDAÇÃO CNMP Nº 73, DE 17 DE JUNHO DE 2020**, que dispõe sobre a oitiva informal por videoconferência no período da pandemia gerada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

6. **RECOMENDAÇÃO CNMP Nº 75, DE 17 DE AGOSTO DE 2020**, que prorroga a vigência da **RECOMENDAÇÃO CNMP Nº 73/2020** dispõe sobre a oitiva informal por videoconferência no período da pandemia gerada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

7. **RECOMENDAÇÃO Nº 76, DE 19 AGOSTO DE 2020**, que dispõe sobre o monitoramento das unidades socioeducativas e serviços de acolhimento, durante o período de restrições sanitárias decorrentes da pandemia provocada pelo novo coronavírus e na vigência da Resolução CNMP nº 208, de 13 de março de 2020.



8. **RECOMENDAÇÃO CONJUNTA MMFDH, CNMP, CNJ, MCID Nº1, DE 9 SETEMBRO DE 2020**– direcionada ao atendimento socioeducativo no período de restrições sanitárias para enfrentamento da pandemia gerada pelo novo coronavírus (COVID-19).
9. **RECOMENDAÇÃO CNMP Nº 78, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**, que dispõe sobre a oitiva informal por videoconferência no período da pandemia gerada pelo novo Coronavírus (COVID-19).
10. **RESOLUÇÃO CNMP Nº 218, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020**, ampliar a articulação do Ministério Público no tocante à inserção de adolescentes em programas de aprendizagem e revoga a RESOLUÇÃO CNMP Nº 76/2011.
11. **RESOLUÇÃO Nº 220, 09 DE NOVEMBRO DE 2020**, acrescenta o § 4º ao artigo 18 da Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009, com vistas a flexibilizar a obrigatoriedade de prova escrita previamente à concessão de estágios no âmbito do Ministério Público dos Estados e da União, em razão do Estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e das restrições impostas pela Situação de Emergência de Saúde Pública instituída pela Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
12. **RECOMENDAÇÃO CNMP Nº 82, DE 10 DE AGOSTO 2021**, ao Ministério Público da União e aos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal e Territórios a adoção de providências para acompanhar o **cofinanciamento federal aos serviços de acolhimento e a efetiva implantação do serviço de acolhimento familiar nos municípios**, nos termos do art. 34, §1º da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990.
13. **RECOMENDAÇÃO Nº 84, DE 10 DE AGOSTO DE 2021**, que altera a Recomendação CNMP nº 78, de 22 de outubro de 2020, para prorrogar a validade das medidas a serem adotadas pelos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal e Territórios na prevenção da propagação da infecção pelo novo coronavírus com relação ao ato da oitiva informal a que se refere o art. 179 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
14. **RESOLUÇÃO Nº 239, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**, que revoga os incisos III, IV e VI do artigo 1º da Resolução CNMP nº 208, de 13 de março de 2020 e restabelece o preenchimento e o envio dos relatórios de inspeções de que tratam a Resolução CNMP nº 67, de 16 de março de 2011, a Resolução CNMP nº 71, de 15 de junho de 2011 e a Resolução CNMP nº 204, de 16 de dezembro de 2019.



15. **NOTA TÉCNICA CIJE/CNMP Nº 1, DE 13 DE MAIO DE 2021**, referente ao Projeto de Lei 775 de 2021 que trata sobre a possibilidade de pessoas, que se encontram em fila para adotar, exerçam a função de família acolhedora e conceda-lhes prioridade para adotar as crianças ou adolescentes que tenham acolhido.

➤ **EVENTOS E CAMPANHAS REALIZADOS NOS ANOS DE 2019 A 2021:**

1. **EVENTO SOBRE PROTEÇÃO E SOCIOEDUCAÇÃO** – 11 e 12/09/2019. Realizado na Escola Superior do Tribunal de Contas da União, Brasília. O evento foi destinado a membros do Ministério Público.
2. **EVENTO MUNDO DIGITAL E OS NOVOS DESAFIOS** – 09/05/2019. Realizado na sede do CNMP, abordou as investigações em meios digitais, provas eletrônicas, novas tecnologias e persecução penal especialmente no tocante aos crimes contra a criança e adolescente, pornografia infantil e pedofilia e outros. O evento foi destinado a membros do Ministério Público, Judiciário, Polícia Civil e profissionais que atendem crianças vítimas de violência.
3. **MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS** – 20 e 21/09/2019. Realizado na Escola Superior do Tribunal de Contas da União, Brasília. Evento destinado a membros do Ministério Público.
4. **30 ANOS DO ECA** – 31/07/2020- Evento virtual destinado aos membros do Ministério Público e Poder Judiciário, Advogados, Defensores Públicos, educadores, psicólogos, pedagogos, assistentes sociais e demais profissionais integram o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente.
5. **I CONGRESSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO** – 11 e 12 de novembro de 2020. Realizado na sede do CNMP e virtualmente. Temas: 1) Acompanhamento das Medidas Socioeducativas: Adaptações em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus; 2) Em tempos de pandemia, a atuação do Ministério Público na efetivação da garantia do direito à Educação.
6. **CAMPANHA PARA DESTINAÇÃO DE DOAÇÕES AOS FUNDOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** – 22/01/2021 - Informou àqueles que efetuaram doações, devidamente comprovadas, aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), até 31 de dezembro de 2020, a possibilidade de dedução de até 6% do Imposto de Renda (IR) apurado na Declaração de Ajuste Anual a ser entregue à Receita Federal em 2021.





7. **PROJETO “DIAGNÓSTICO SOBRE A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO MA DEFESA DA EDUCAÇÃO – 23/02/2021** - O objetivo da iniciativa foi diagnosticar a atuação do Ministério Público brasileiro na defesa do direito à educação, por meio dos seus diversos ramos e unidades, identificando as principais demandas, as falhas e as carências físicas, estruturais e institucionais que implicam na ausência de uma ação especializada, efetiva e de qualidade, permitindo, com isso, o seu aprimoramento.
8. **REDES SOCIAIS E PEDOFILIA – 28/04/2021** – Evento híbrido, presencial e virtual, destinado aos membros do Ministério Público e Poder Judiciário, advogados, defensores públicos, educadores, psicólogos, pedagogos, assistentes sociais e demais profissionais integram o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente.
9. **CAMPANHA SOBRE A IMPORTÂNCIA DO DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – 18/05/2021** - Campanha nas redes sociais sobre a importância do Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.
10. **CAMPANHA “TODOS NA ESCOLA – 02/06/2021** - Ações para promover a (re)inserção e a permanência de crianças e adolescentes no ambiente escolar” objetiva orientar os gestores públicos no planejamento das estratégias de enfrentamento da exclusão escolar de forma a torná-las mais estruturadas e resolutivas, além de reforçar a importância da implementação da busca ativa escolar de estudantes em todo o território nacional. A campanha é uma realização do Instituto Rui Barbosa, por meio do seu Comitê Técnico da Educação (CTE-IRB), do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) e da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), em parceria com o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), representado pela Comissão da Infância, Juventude e Educação (Cije), e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon).
11. **I ENCONTRO NACIONAL DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA EDUCAÇÃO – 24/06/2021** - O evento realizado no dia 24 de junho foi uma promoção conjunta da Comissão da Infância, Juventude e Educação do Conselho Nacional do Ministério Público (Cije/CNMP) e da Comissão Permanente de Educação, do Grupo Nacional de Direitos Humanos, do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União (Copeduc/GNDH/CNPG), com organização da Escola Superior do Ministério Público de Alagoas (ESMPAL).



12. **1º ENCONTRO DO SISTEMA DE JUSTIÇA: A PRIORIDADE DO ACOLHIMENTO FAMILIAR** – em 1º e 2 de setembro de 2021 – online (parceria entre os realizadores: CNMP e CNJ)

13. **CURSO DE FORMAÇÃO E LANÇAMENTO PRELIMINAR DO MANUAL - O SISTEMA SOCIOEDUCATIVO E A PROTEÇÃO DO ADOLESCENTE:** subsídios para a formação e o fortalecimento do Ministério Público brasileiro, nos dias 27 e 28 de setembro e 4 e 5 de outubro de 2021. Realizado pela Cije em parceria com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC/ONU), com o GNDH/CNPJ (COPEIJ) e com o PROINFANCIA. O curso é destinado exclusivamente aos Promotores e Promotoras de Justiça indicados para debater o Manual desenvolvido pela UNODC que será lançado posteriormente.

➤ **LANÇAMENTO DOS RELATÓRIOS “BUSINESS INTELLIGENCE” (BI): PANORAMA NACIONAL SOCIOEDUCATIVO E PANORAMA NACIONAL DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO** – 10/08/2021 – Disponibilização de dados registrados a partir das informações coletadas por meio das inspeções periodicamente realizadas pelos membros do Ministério Público, com base na Resolução CNMP nº 67/2011, que dispõe sobre a uniformização das fiscalizações em unidades para cumprimento de medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade pelos membros do Ministério Público; e na Resolução CNMP nº 71/2011, que trata da atuação na defesa do direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em acolhimento.

➤ **TERMOS DE COOPERAÇÃO E ACORDOS CELEBRADOS E VIGENTES:**

1. **Carta de Constituição de Estratégias em Defesa da Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente** celebrada em 2012, tendo como signatários: Conselho Nacional do Ministério Público; Conselho Nacional de Justiça; Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais; Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República; Ministério da Justiça, Ministério da Educação; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério do Desenvolvimento Social e Ministério da Saúde.

2. **Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP e a Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS** visando ao aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e do SIPIA



(Sistema de Informação para a Infância e Adolescência) e à promoção de estreita articulação entre o Ministério Público e os gestores da Política de Assistência Social;

3. **Pacto Nacional Pela Primeira Infância** mediado pelo CNJ, cujo escopo é implementar a prioridade absoluta prevista no artigo 227 da Constituição Federal e das estratégias do Marco Legal da Primeira Infância, além de contribuir para a concretização dos objetivos do Sistema de Justiça e do Sistema de Garantia de Direitos.

4. **Pacto Nacional pela implementação da Lei nº 13.431** mediado pelo Ministério da Justiça, cujo objetivo é estabelecer mecanismos para concretização do sistema de garantias de direitos da criança e adolescente vítima ou testemunha de violência.

➤ **GRUPOS DE TRABALHO INSTITUÍDOS NO ÂMBITO DA COMISSÃO DA INFÂNCIA, JUVENTUDE E EDUCAÇÃO:**

**(Grupos relacionados à temática da Infância e Juventude)**

**I. GT SINASE**

**OBJETIVO:** Acompanhamento da Política Nacional de Atendimento Socioeducativo e articulação visando à ampliação do investimento federal para as políticas públicas relativas ao SINASE.

**EM ELABORAÇÃO:**

a) Revisão da Resolução 67/2011 e instrumentais de fiscalização das medidas socioeducativas em meio fechado, em atendimento ao Voto da Conselheira Sandra Krieger Gonçalves (Relatora) na PROPOSIÇÃO Nº 1.00280/2021-33 (2021/2022).

b) Curso de formação e lançamento preliminar do material - O SISTEMA SOCIOEDUCATIVO E A PROTEÇÃO DO ADOLESCENTE: subsídios para a formação e o fortalecimento do Ministério Público brasileiro, nos dias 27 e 28 de setembro e 4 e 5 de outubro de 2021. Realizado pela Cije em parceria com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC/ONU), com o GNDH/CNPJ (COPEIJ) e com o PROINFANCIA. O curso é destinado exclusivamente aos Promotores e Promotoras de Justiça indicados para debater o material desenvolvido pela UNODC que será



lançado posteriormente.

- c) Apoio ao levantamento do custeio nacional da execução das medidas socioeducativas em parceria com a Copeij - GNDH (2021/2022).
- d) Acompanhamento da atuação do Ministério Público na fiscalização da execução dos R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) para investimento em medidas socioeducativas, determinação havida no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 568, decidida pelo Supremo Tribunal Federal em 2019 (2020-2023).
- e) Articulações com o Governo Federal para cofinanciamento das medidas socioeducativas nos meios fechado e aberto, bem como o reordenamento da execução das medidas em meio aberto e sua tipificação no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (2021/2022).

#### **PRODUTOS ENTREGUES:**

1. **Expansão do cofinanciamento federal** por meio da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 7, de 12 de abril de 2018.
2. **Relatório nacional sobre a necessidade de adequação de vagas de internação e semiliberdade** – medidas em meio fechado (2019).
3. Publicação do material: **Panorama da Execução dos Programas Socioeducativos de Internação e Semiliberdade nos Estados Brasileiros e Distrito Federal**, produzido com a contribuição de promotores de justiça de todos os estados e do Distrito Federal (2019).
4. **destinação de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) para investimento em medidas socioeducativas, no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 568**, decidida pelo Supremo Tribunal Federal, com ampla divulgação sobre o papel do CNMP e da Cije nesse processo (2019).
5. **RESOLUÇÃO CNMP Nº 204, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019**, que dispõe sobre a fiscalização das medidas socioeducativas em meio aberto.
6. **RECOMENDAÇÃO CNMP Nº 71, DE 18 DE MARÇO DE 2020**, que dispõe sobre oitiva informal por videoconferência no período da pandemia gerada pelo novo Coronavírus (COVID-19).



7. **RECOMENDAÇÃO CNMP Nº 73, DE 17 DE JUNHO DE 2020**, que dispõe sobre a oitiva informal por videoconferência no período da pandemia gerada pelo novo Coronavírus (COVID-19).
8. **RECOMENDAÇÃO Nº 76, DE 19 AGOSTO DE 2020**, que dispõe sobre o monitoramento das unidades socioeducativas e serviços de acolhimento, durante o período de restrições sanitárias decorrentes da pandemia provocada pelo novo coronavírus e na vigência da Resolução CNMP nº 208, de 13 de março de 2020.
9. **RECOMENDAÇÃO CNMP Nº 75, DE 17 DE AGOSTO DE 2020**, que dispõe sobre a oitiva informal por videoconferência no período da pandemia gerada pelo novo Coronavírus (COVID-19) - prorroga a vigência da Rec. 73/2020.
10. **RECOMENDAÇÃO CONJUNTA MMFDH, CNMP, CNJ, MCID Nº1, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020** – direcionada ao atendimento socioeducativo no período de restrições sanitárias para enfrentamento da pandemia gerada pelo novo coronavírus (COVID-19).
11. **RECOMENDAÇÃO CNMP Nº 78, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**, que dispõe sobre a oitiva informal por videoconferência no período da pandemia gerada pelo novo Coronavírus (COVID-19) - prorroga a vigência da Rec. 75/2020.
12. **RECOMENDAÇÃO Nº 84, DE 10 DE AGOSTO DE 2021**, que altera a Recomendação CNMP nº 78, de 22 de outubro de 2020, para prorrogar a validade das medidas a serem adotadas pelos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal e Territórios na prevenção da propagação da infecção pelo novo coronavírus com relação ao ato da oitiva informal a que se refere o art. 179 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
13. **RESOLUÇÃO Nº 239, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**, que revoga os incisos III, IV e VI do artigo 1º da Resolução CNMP nº 208, de 13 de março de 2020 e restabelece o preenchimento e o envio dos relatórios de inspeções de que tratam a Resolução CNMP nº 67, de 16 de março de 2011, a Resolução CNMP nº 71, de 15 de junho de 2011 e a Resolução CNMP nº 204, de 16 de dezembro de 2019.

## II. GT APRENDIZAGEM

**OBJETIVOS:** aprimoramento da Resolução CNMP nº 76/2011, fomento de políticas públicas no intuito de ampliar o acesso dos adolescentes e jovens aos programas de aprendizagem e ensino profissionalizante.



#### **PRODUTOS ENTREGUES:**

1. **Guia de orientações para a atuação do Ministério Público na promoção do acesso de adolescentes e jovens, em condição de vulnerabilidade, a programas de aprendizagem e cursos de qualificação profissional** – impresso (2020) e disponível eletronicamente na página do CNMP, em publicações.
2. **RECOMENDAÇÃO CNMP Nº 70, DE 11 DE JUNHO DE 2019** – atuação conjunta MP's estaduais e distrito federal e territórios com o MPT, em prol da ampliação da oferta de programas de aprendizagem para adolescentes, especialmente aos em situação de acolhimento institucional, cumprimento de medidas socioeducativas e vítimas de trabalho infantil.
3. **RESOLUÇÃO CNMP Nº 218, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020**. (revoga a Resolução CNMP nº 76/2011, para ampliar a articulação do Ministério Público no tocante à inserção de adolescentes em programas de aprendizagem.

### **III. GT ESCUTA PROTEGIDA**

**OBJETIVO:** Acompanhamento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência (Escuta Protegida).

#### **PRODUTOS ENTREGUES:**

1. **Guia Prático para a Implementação da Política de Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência** - (Lei da Escuta Protegida), impresso (2019) e disponível eletronicamente na página do CNMP, em publicações, e na página da Cije.
2. **RECOMENDAÇÃO CONJUNTA MCID, CNMP, CNJ, MMFDH, Nº 1, DE 16 DE ABRIL DE 2020**, que dispõe sobre cuidados a crianças e adolescentes com medida protetiva de acolhimento, no contexto de transmissão comunitária do novo Coronavírus (Covid-19), em todo o território nacional.

### **IV. GT ORÇAMENTO**

**OBJETIVO:** produzir material de apoio aos órgãos de execução no tocante a Orçamento da Criança e do Adolescente, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) e temas correlatos.

**EM ELABORAÇÃO:**

- a) Roteiro de atuação e modelos de peças para disponibilizar aos membros (2021).
- b) Apoio ao GT-Sinase para o levantamento nacional sobre custeio das medidas socioeducativas (2021/2022).

**PRODUTOS ENTREGUES:**

1. **Guia sobre utilização dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente**, disponível eletronicamente na página do CNMP, em publicações. (divulgação antecipada deste material em maio de 2020 em razão da necessidade de atender as solicitações dos colegas quanto às possibilidades de utilização dos recursos do FIA em tempos de calamidade pública).
2. **Trabalho em parceria com a Receita Federal e a COPEIJ** para sanar as inconsistências nos fundos municipais dos direitos da criança que obstam o repasse dos recursos destinados do Imposto de Renda (2020 e 2021).
3. **A divulgação da lista dos fundos municipais e estaduais disponibilizada, pela Receita Federal, de forma organizada por Estados e critério alfabético** (2020 e 2021).
4. **Orientações sobre Orçamento e Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente**, (lançamento em 11/11/2020 material impresso e disponível eletronicamente na página do CNMP, em publicações).

**V. GT CONSELHO TUTELAR**

**OBJETIVO:** estudar o processo unificado de escolha de conselheiros tutelares e propor iniciativas para seu aprimoramento, bem como, sugerir ações para a qualificação do atendimento prestado pelos membros dos conselhos tutelares.

**EM ELABORAÇÃO:**



- a) Tratativas com o TSE para uniformização do processo de escolha de conselheiros tutelares em 2023.
- b) Minuta de Resolução e instrumental de fiscalização dos conselhos tutelares (2021/2022).
- c) Articulação com o Governo Federal para estruturação dos conselhos tutelares e qualificação de seus membros (2021/2022).

#### **PRODUTO ENTREGUE:**

1. **Guia de Atuação do Ministério Público na Fiscalização do Processo de Escolha do Conselho Tutelar**, impresso em 2021 e disponível eletronicamente na página do CNMP, no campo publicações.

### **VI. GT CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA**

**OBJETIVO:** acompanhar a Política Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, analisar a Resolução 67/2011 e seus instrumentais para proposição de adequações, além de promover estudos para subsidiar a atuação do CNMP no tocante à matéria.

#### **EM ELABORAÇÃO:**

- a) Revisão da Resolução 71/2011 e dos instrumentais de fiscalização dos serviços de acolhimento familiar e institucional, em atendimento ao Voto da Conselheira Sandra Krieger Gonçalves (Relatora) na PROPOSIÇÃO Nº 1.00280/2021-33 (2021/2022).
- b) Recomendação Conjunta com Ministério da Cidadania e CNJ sobre estímulo à expansão do serviço de acolhimento familiar (2021).
- c) Participação no Laboratório GNova no Projeto Crescer em Família. A iniciativa é resultado de uma parceria entre a Escola Nacional de Administração Pública (Enap); o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Ministério Público e o governo da Dinamarca (2021).

#### **PRODUTOS ENTREGUES:**





1. **RECOMENDAÇÃO CNMP Nº 82, DE 10 DE AGOSTO DE 2021**, a qual dispõe sobre o aprimoramento da atuação do Ministério Público por intermédio do acompanhamento do cofinanciamento federal aos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes e à promoção do fortalecimento do serviço de acolhimento familiar.
2. **1º ENCONTRO DO SISTEMA DE JUSTIÇA: A PRIORIDADE DO ACOLHIMENTO FAMILIAR – em 1º e 2 de setembro de 2021 – online** (CNMP, CNJ, MC, MMFDH e outros).
3. **RESOLUÇÃO Nº 239, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**, que revoga os incisos III, IV e VI do artigo 1º da Resolução CNMP nº 208, de 13 de março de 2020 e restabelece o preenchimento e o envio dos relatórios de inspeções de que tratam a Resolução CNMP nº 67, de 16 de março de 2011, a Resolução CNMP nº 71, de 15 de junho de 2011 e a Resolução CNMP nº 204, de 16 de dezembro de 2019.
4. **NOTA TÉCNICA CIJE/CNMP Nº 1, DE 13 DE MAIO DE 2021**, referente ao Projeto de Lei 775 de 2021 que trata sobre a possibilidade de pessoas, que se encontram em fila para adotar, exerçam a função de família acolhedora e conceda-lhes prioridade para adotar as crianças ou adolescentes que tenham acolhido.

### **(Grupos relacionados à temática da Educação)**

#### **I. GT EDUCAÇÃO BÁSICA**

#### **OBJETIVOS:**

Elaborar proposta de implantação de taxionomia própria do direito à Educação, como categoria autônoma, nos relatórios do CNMP; mensurar e dar visibilidade para a atuação do Ministério Público nas áreas judicial e extrajudicial relativas à promoção do direito em causa e evidenciar as demandas das políticas públicas de educação nos Ministérios Públicos dos Estados e da União.

#### **PRODUTOS ENTREGUES:**

1. Proposta de Taxionomia própria para o Direito à Educação, com assunto-raiz e respectivos desdobramentos, para subsidiar a atualização das Tabelas Unificadas do Ministério Público (2021).



2. Glossário explicativo das categorias analítica previstas nos desdobramentos do assunto-raiz *Direito à Educação*, com o objetivo de subsidiar a utilização das Tabelas Unificadas do Ministério Público após a inclusão da taxionomia própria (2021).
3. Minuta de resolução conjunta a ser aprovada pelos Plenários do CNMP e do CNJ, prevendo a implantação da taxionomia uniforme do Direito à Educação (2021).
4. Atualização das Tabelas Unificadas do Ministério Público, com a introdução do assunto-raiz 12.775 (Direito à Educação), já em vigor no Ministério Público brasileiro após aprovação do Comitê Gestor das Tabelas Unificadas (CGNTU) (2021).
5. Estudo de revisão e atualização dos desdobramentos do assunto-raiz 12.775 (Direito à Educação), com proposta ao CNJ para a inclusão de novos desdobramentos (2021).
6. Apoio ao Projeto *Diagnóstico da Atuação do Ministério Público brasileiro na defesa da educação*, com elaboração e revisão dos questionários para as pesquisas (2021).

#### **EM ELABORAÇÃO:**

1. Ações de divulgação para implantação das tabelas unificadas, devidamente atualizadas com a taxionomia própria do Direito à Educação, junto aos Ministérios Públicos dos Estados e da União.
2. Articulação junto ao CNJ para incorporação dos temas propostos para o aperfeiçoamento do assunto-raiz 12.775 (Direito à Educação) nas Tabelas Processuais Unificadas.
3. Articulação junto ao Poder Judiciário nacional para a incorporação das tabelas processuais unificadas devidamente atualizadas com a taxionomia própria do Direito à Educação.

## **II. GT EDUCAÇÃO SUPERIOR**

#### **OBJETIVOS:**

Acompanhar, apoiar, controlar e propor atos regulatórios relativamente à atuação do Ministério Público brasileiro no que tange ao acompanhamento, à fiscalização e ao controle das políticas públicas de educação superior.



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

### **PRODUTOS ENTREGUES:**

1. Levantamento da atuação do Ministério Público Federal no que diz respeito a controvérsias envolvendo o reconhecimento de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (2021).
2. Levantamento da atuação do Ministério Público Federal relativamente ao Programa *Future-se*, do Ministério da Educação, relativo ao financiamento da educação superior (2021).
3. Apoio ao Projeto *Diagnóstico da Atuação do Ministério Público brasileiro na defesa da educação*, com revisão e contribuições aos questionários elaborados para as pesquisas (2021).

### **EM ELABORAÇÃO:**

1. Análise da viabilidade de oferecer contribuições ao Ministério da Educação no que diz respeito aos atos normativos que regulamentam o reconhecimento de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* obtidos no exterior.
2. Realização de audiência pública sobre o Programa *Future-se*, a pedido do Conselho Nacional de Saúde.

### **➤ COMPILAÇÃO DAS AÇÕES EM DESENVOLVIMENTO:**

#### **Tema: Infância e Juventude - Sinase**

1. Revisão da Resolução 67/2011 e instrumentais de fiscalização das medidas socioeducativas em meio fechado, em atendimento ao Voto da Conselheira Sandra Krieger Gonçalves (Relatora) na PROPOSIÇÃO Nº 1.00280/2021-33 (2021/2022).
2. Curso de formação e lançamento preliminar do material - O SISTEMA SOCIOEDUCATIVO E A PROTEÇÃO DO ADOLESCENTE: subsídios para a formação e o fortalecimento do Ministério Público brasileiro, nos dias 27 e 28 de setembro e 4 e 5 de outubro de 2021. Realizado pela Cije em parceria com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC/ONU), com o GNDH/CNPJ (COPEIJ) e com o PROINFANCIA. O curso é destinado exclusivamente aos Promotores e Promotoras de Justiça indicados para debater o material desenvolvido pela UNODC que será



lançado posteriormente.

3. Apoio ao levantamento do custeio nacional da execução das medidas socioeducativas em parceria com a Copeij-GNDH (2021/2022).
4. Acompanhamento da atuação do Ministério Público na fiscalização da execução dos R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) para investimento em medidas socioeducativas, determinação havida no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 568, decidida pelo Supremo Tribunal Federal em 2019 (2020-2023).
5. Articulações com o Governo Federal para cofinanciamento das medidas socioeducativas nos meios fechado e aberto, bem como o reordenamento da execução das medidas em meio aberto e sua tipificação no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) (2021/2022).

**Tema: Infância e Juventude - Orçamento e FIA**

6. Elaboração de roteiro de atuação e modelos para disponibilizar aos membros (2021).
7. apoio ao GT-Sinase para o levantamento nacional sobre custeio das medidas socioeducativas (2021/2022).

**Tema: Conselho Tutelar**

8. Tratativas com o TSE para uniformização do processo de escolha de conselheiros tutelares em 2023.
9. Minuta de Resolução e instrumental de fiscalização dos conselhos tutelares (2021-2022).
10. Articulação com o Governo Federal para estruturação dos conselhos tutelares e qualificação de seus membros (2021/2022).

**Tema: Infância e Juventude - Serviços de Acolhimento e Convivência Familiar e Comunitária**

11. Revisão da Resolução 71/2011 e dos instrumentais de fiscalização dos serviços de acolhimento familiar e institucional, em atendimento ao Voto da Conselheira Sandra Krieger Gonçalves (Relatora) na PROPOSIÇÃO Nº 1.00280/2021-33 (2021/2022).
12. Recomendação Conjunta com Ministério da Cidadania e CNJ sobre estímulo à expansão do serviço de acolhimento familiar (2021).
13. Participação no Laboratório GNova no Projeto Crescer em Família. A iniciativa é resultado de uma parceria entre a Escola Nacional de Administração Pública



(Enap); o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Ministério Público e o governo da Dinamarca (2021).

**Tema: Educação**

1. Ações de divulgação para implantação das tabelas unificadas, devidamente atualizadas com a taxionomia própria do Direito à Educação, junto aos Ministérios Públicos dos Estados e da União (2021).
2. Articulação junto ao CNJ para incorporação dos temas propostos para o aperfeiçoamento do assunto-raiz 12.775 (Direito à Educação) nas Tabelas Processuais Unificadas (2021).
3. Articulação junto ao Poder Judiciário nacional para a incorporação das tabelas processuais unificadas devidamente atualizadas com a taxionomia própria do Direito à Educação (2021).
4. Análise da viabilidade de oferecer contribuições ao Ministério da Educação no que diz respeito aos atos normativos que regulamentam o reconhecimento de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* obtidos no exterior (2021).
5. Realização de audiência pública sobre o Programa *Future-se*, a pedido do Conselho Nacional de Saúde.
6. Diagnóstico da atuação do Ministério Público brasileiro em matéria de defesa da educação (aguardando validação para veiculação de campanha de comunicação).
7. Ação integrada de acompanhamento da execução da Meta 1 dos Planos Municipais de Educação (Aguarda a assinatura de termo de cooperação com o Ministério da Educação e a ATRICON, já minutado e em tramitação).
8. MP Educa – Construindo alternativas à superação do abandono escolar por meio da busca ativa. (Aguardando aprovação para, após, sugerir a criação de GT próprio para a sua consecução).